



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 300-A, de 2008, do Sr. Arnaldo Faria de Sá, que "altera a redação do § 9º, do artigo 144 da Constituição Federal". Estabelece que a remuneração dos Policiais Militares dos estados não poderá ser inferior à da Polícia Militar do Distrito Federal, aplicando-se também aos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar e aos inativos - PEC30008

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 300-A, DE 2008 (Do Sr. Arnaldo Faria de Sá e outros)

Altera a redação do § 9º, do artigo 144 da Constituição Federal.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 300-A, de 2008, a seguinte redação:

“§ 9º A remuneração dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados neste artigo será fixada na forma do § 4º do artigo 39, sendo que a das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, não poderá ser inferior à da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, extensiva aos inativos”.

JUSTIFICAÇÃO

Apesar de entender, na justificação apresentada pelo autor desta Proposta de Emenda à Constituição, que o objetivo principal é a extensão aos policiais militares e corpos de bombeiros militares dos estados, a garantia do tratamento isonômico no tocante a remuneração mensal desses servidores, em relação com o tratamento hoje, já dispensado aos policiais militares e corpo de bombeiros militares do Distrito Federal, entendo que apresentando esta Emenda



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Modificativa, estarei conseguindo não permitir o surgimento de dúvidas de entendimento, sobre a extensão dessa proposição aos servidores integrantes do efetivo dos corpos de bombeiros militares estaduais.

De acordo com este meu entendimento, justifica-se a apresentação desta emenda modificativa.

Sala da Comissão, de de setembro de 2009.

Andreia Zito
Deputada Federal - PSDB/RJ



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA
À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 300, DE 2008
(Do Sr. Arnaldo Faria de Sá e outros)

“Altera a redação do § 9º, do artigo 144 da Constituição Federal”

Nome do Parlamentar	Assinatura	Gabinete